



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de Edital abaixo, remetendo-o a Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió / AL., 18 de julho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASAL

Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2012- CASAL – 20/08/2012 – 09:00h

(Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM MELHORIAS DA ÁREA DO RESERVATÓRIO, DO BAIRRO DE RIO NOVO, EM MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

EMAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.º e / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2012.

.....
Assinatura

Companhia de Saneamento de Alagoas



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2012 – CASAL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
COM MELHORIAS DA ÁREA DO RESERVATÓRIO, DO BAIRRO DE RIO
NOVO, EM MACEIÓ/AL.**

Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2011 – CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria 03/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição de 23 de janeiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os Processos Administrativos 9715/2012 e CI OF. 16/2011 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DE RIONOVO, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **20/08/2012, às 09:00 horas (horário local)**, na sala de LICITAÇÕES da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **tipo menor preço**, com regime de empreitada por preços unitários, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água, com melhorias da área do reservatório, do bairro de RIO NOVO, em MACEIÓ/AL, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água, com melhorias da área do reservatório, do bairro de RIO NOVO, em MACEIÓ/AL, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

1.2. Fica determinado que o valor máximo global para realização dos serviços é de R\$ 352.503,43 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

quarenta e três centavos) na formação de custos unitários máximos decorrentes, constantes das planilhas do Anexo II do Edital.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes deste Convite terão a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 11101 – UN- BENEDITO BENTES

Grupo de Despesa: 300000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

Rubrica: 301000 – CONS. E MANUTENÇÃO DE SISTEMA

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

MODELO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, cadastradas no máximo até 03(três) dias antes da data da sessão de abertura desta tomada de preços, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta tomada de preços.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 16/2012 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare o limite da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL

6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

6.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");

6.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

6.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. **ENVELOPE "A"** - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2012 - CASAL

DIA 20/08/2012 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água, com melhorias da área do reservatório, do bairro de RIO NOVO, em MACEIÓ/AL, mediante



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, partes integrantes do instrumento convocatório.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.2.2. - ENVELOPE "B" - "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2012 - CASAL

DIA 20/08/2012 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água, com melhorias da área do reservatório, do bairro de RIO NOVO, em MACEIÓ/AL, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.3. No verso de cada envelope (a e b) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo II deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, como previsto no Projeto Básico, Anexo I deste Edital;

7.2.1.2. Conter o preço global, expresso em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.2.1.3. Planilha de Custos, conforme Anexo II, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação,

7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo III;

7.2.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II;

7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.2.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo II, deste edital;

7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.

7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.2.5. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo I.

7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1 - Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

7.3.2 - Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

7.3.3 - Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.3.4 - Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3.5 - Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.

7.3.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.

7.3.7 - As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessadas presentes as sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.

7.3.8 - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.

7.3.9 - O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado via fax a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.

7.3.10 - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação desta Tomada de Preços, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

7.3.11 - Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

7.3.12 - Serão desclassificadas, a critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas:

- a) Que não atenderem os requisitos deste edital;
- b) Que apresentarem condições não previstas;
- c) Que cotarem preços excessivos ou vis.

7.3.13 - A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura, certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.

7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. No dia, hora, e local definido no preâmbulo desta tomada de preços, o licitante cadastrado, deverá entregar a Comissão Permanente de Licitação, dois envelope fechados:

7.4.1.1. Envelope A, contendo:

- a) Prova de inscrição do CNPJ;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - CNDT (Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).
- f) Declaração de que conhece e aceita as informações e condições contidas na Tomada de Preços, para todos os efeitos legais;
- g) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Tomada de Preços, sendo o atestado de maior relevância a execução dos serviços de execução de sistemas de abastecimento de água de uma cidade (§ 2º do art. 30 da Lei 8.666/93). O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA;
- h) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;
- i) Certidão de Registro e prova de quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;
- j) Certidão Negativa de falência ou concordata;
- k) Prova de que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência desta licitação. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.
- l) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

OU

- Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Passivo circulante

OU

- Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,0$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

Ativo total

l) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

m) Declaração do licitante em atendimento ao disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (ver anexos).

n) Declaração, sob as penalidades da lei, de superveniência de fato impeditivo de habilitação; (ver anexo)



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.4.1.2 – Envelope B, contendo proposta de preços, conforme item 7.2 deste edital.

7.5. – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação exigidos nesta Tomada de Preços. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.

7.6. - Os documentos necessários à habilitação devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CASAL ou publicação em Órgão da imprensa oficial.

7.6.1 – Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados na sessão de abertura dos envelopes.

7.7. – Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura desta tomada de preços, os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A declaração do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

8.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail **cpl@casal.al.gov.br**.

9.2. A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail **cpl@casal.al.gov.br**.

9.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

10.2. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

13.0 DO PAGAMENTO

13.1 Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em duas vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição. A Nota Fiscal Fatura, depois de conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua protocolização na sede da CASAL.

13.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

13.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.5.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.5.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CASAL.

14.0 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

14.2. Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

16.2. Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

16.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.5. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pela CPL/CASAL ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

17.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

17.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.13. A CPL/CASAL poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.14. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

Neli Lima Pereira

Presidente da CPL/CASAL.

VISTO:

Engº OSMAR LISBOA

Vice-Presidente de Gestão de Engenharia



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2011 – CASAL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

GERENCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO

**SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS -
SUPAEP**

**PROJETO BÁSICO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
BAIRRO RIO NOVO E MELHORIAS DA ÁREA DO RESERVATÓRIO – MACEIÓ - AL**

Casal

MACEIÓ – 2012

Companhia de Saneamento de Alagoas



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

GERENCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO

**SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS -
SUPAEP**

**PROJETO BÁSICO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
BAIRRO RIO NOVO E MELHORIAS DA ÁREA DO RESERVATÓRIO – MACEIÓ - AL**

Projeto contendo uma proposta técnica para ampliar o sistema de abastecimento de água do bairro Rio Novo e melhorias da área do reservatório, localizado em Maceió, AL.

Casal

MACEIÓ – 2012

Companhia de Saneamento de Alagoas



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	Erro! Indicador não definido.
2. SISTEMA EXISTENTE	Erro! Indicador não definido.
3. SISTEMA PROPOSTO	Erro! Indicador não definido.
4. PARÂMETROS DO PROJETO	Erro! Indicador não definido.
5. POTÊNCIA DOS CONJUNTOS ELEVATÓRIOS	Erro! Indicador não definido.
6. SUBESTAÇÃO NECESSÁRIA	Erro! Indicador não definido.
7. PEÇAS ESPECIAIS E ÓRGÃOS ACESSÓRIOS	Erro! Indicador não definido.
8. RESERVAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
9. PROPOSTA TÉCNICA	Erro! Indicador não definido.
10. EXECUÇÃO DA OBRA	Erro! Indicador não definido.
11. ESTIMATIVA DE PREÇOS	Erro! Indicador não definido.
12. PRAZO DE EXECUÇÃO	Erro! Indicador não definido.
13. ESPECIFICAÇÕES técnicas E FISCALIZAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	Erro! Indicador não definido.
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS	Erro! Indicador não definido.

ANEXO

- a) **PLANTAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO**
- b) **PLANTA DO PERFIL LONGITUDINAL**
- c) **PLANILHA DE LEVANTAMENTO REALIZADA NO LOCAL**
- d) **PLANILHA COM ESTIMATIVA DE PREÇOS**



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1. INTRODUÇÃO

Um dos maiores problemas de saúde nos países em desenvolvimento na atualidade é referente no local é, na sua maior parte, o abastecimento de água deficiente. Na atualidade vemos que o crescimento desordenado das cidades vem provocando vários problemas para a população, nos diversos aspectos e principalmente no âmbito ambiental.

Nesse contexto, o sistema de abastecimento de água que atende à população do bairro Rio Novo, localizado em Maceió, Alagoas, encontra-se deficitário.

A implantação de um projeto de ampliação da adutora existente irá proporcionar melhorias na qualidade de vida da população do referido bairro, bem como, trazer benefícios para o desenvolvimento da região, influenciando na geração de mais empregos e renda.

2. SISTEMA EXISTENTE

Atualmente, o abastecimento de água do bairro Rio Novo, setor 40, é feito pela Estação Elevatória localizada na Associação Recreativa dos Empregados da CASAL (AREC) próximo ao rio Catolé, onde a captação de água é no próprio aqueduto existente Catolé-Cardoso e bombeada até o reservatório de distribuição, e daí, por gravidade para as redes e ligações domiciliares. O sistema de tratamento dessa água restringe-se apenas à cloração.

No período de maior consumo de água, ou seja, no verão, a população residente nas partes altas do bairro sofre com a falta de água e esse problema vem se agravando a cada dia devido o crescimento populacional da região.

O número de ligações totais é 1.417 (um mil quatrocentos e dezessete), sendo subdividida em ligações com hidrômetro 1.019 (um mil e dezenove) e ligações com hidrômetro 398 (trezentos e noventa e oito), conforme informações da Gerência da UN - Benedito Bentes, estimando uma população, para um crescimento de 20 anos, 10.528 (dez mil, quinhentos e vinte e oito) habitantes.

Na parte alta do bairro, existem dois reservatórios conjugados, que estão desativados em virtude de não haver pressão suficiente na rede à montante para encher-los, visto que essa rede já está com várias interligações domiciliares.

Vale ressaltar que a área onde estão localizados esses reservatórios encontra-se totalmente abandonada, com grande quantidade de lixo e mato, não tem muro de proteção e nem portões de acesso.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3. SISTEMA PROPOSTO

Para a solução do problema em questão, de forma a ampliar o sistema de abastecimento, foi pré-determinado a interligação com o sistema existente, em tubulação PVC JE DEFOFO DN 200 mm, que parte do aqueduto Catolé-Cardoso onde a água será levada aos reservatórios supracitados. A adutora que será executada será em tubulação PVC JE DEFOFO DN 200 mm, dando a pressão suficiente à rede de distribuição existente, e distribuindo, assim, à população local.

Também será executada uma rede de abastecimento em tubulação PVC JE DEFOFO DN 150 mm, além de ser executadas melhorias da área do reservatório.

4. PARÂMETROS DO PROJETO

População atual atendida	7.085 hab.
Alcance do projeto	20 anos
Taxa de crescimento anual	2,00%
População futura (20 anos)	10.253 hab.
Quota per capta	150 l/hab.dia
Coefficientes do dia de maior consumo	$K1 = 1,2$
Coefficiente da hora de maior consumo	$K2 = 1,5$
Coefficiente de rugosidade "C"	140
Consumo médio diário	18,278 l/s
Consumo máximo diário	21,933 l/s
Consumo máximo horário	32,900 l/s
Adutora em PVC JE DEFOFO DN 200 mm	900,00 m
Rede em PVC JE DEFOFO DN 150 mm	462,00 m
Perda de carga total	8,58 m
Desnível geométrico da adutora	30,00 m



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Desnível geométrico da rede	12,00 m
Altura manométrica da adutora	44,584 m

5. POTÊNCIA DOS CONJUNTOS ELEVATÓRIOS

A estação elevatória existente comportará dois conjuntos de motobomba, 01 principal e 01 para reserva deverá ser localizada próxima à existente, junto ao Aqueduto Catolé-Cardoso, apresentando as seguintes características:

Bomba

- Vazão projetada: 78,96 m³/h
- Altura manométrica: 40,584 m
- Rendimento do conjunto elevatório: 75%
- Potência calculada: 34,0 cv
- Potência adotada: 50 cv

Em resumo, deve-se adquirir dois conjuntos moto-bombas (1+1) que satisfaçam os seguintes requisitos:

$$Q = 78,96 \text{ m}^3 / \text{h}$$

$$H = 40,584 \text{ m}$$

$$P = 50,0 \text{ cv}$$

Vale ressaltar, que quando da instalação do novo conjunto moto-bomba deve ser aproveitado o abrigo existente.

6. SUBESTAÇÃO NECESSÁRIA

Para os conjuntos elevatórios dimensionados acima, se faz necessário a adequação das instalações existentes no local, exclusiva para os mesmos.

7. PEÇAS ESPECIAIS E ÓRGÃOS ACESSÓRIOS

Numa adutora por gravidade, em conduto forçado, aparecem as seguintes peças especiais:

- válvulas ou registros de parada;
- válvulas ou registros de descarga;
- válvulas redutoras de pressão; e
- ventosas.

Válvulas ou registros de parada: destinam-se a interromper o fluxo de água. Uma delas é geralmente colocada à montante, no início da adutora. Outras são colocadas ao longo da linha, distribuídas em pontos convenientes para permitir o isolamento e esgotamento de trechos por ocasião de reparos.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Válvulas de descarga: são colocadas nos pontos baixos das adutoras, em derivação à linha, para permitir a saída da água sempre que for necessário.

Válvulas redutoras de pressão: são dispositivos intercalados na rede para permitir uma diminuição permanente na linha, a partir do ponto de colocação. Desempenham função semelhante às caixas de quebra de pressão.

Ventosas: são dispositivos colocados nos pontos elevados de tubulações e destinam-se a permitir a expulsão do ar durante o enchimento da linha ou do ar que normalmente se acumula nesse ponto. Por outro lado, as ventosas deixam penetrar o ar na tubulação quando ela está sendo descarregada. Sem isso, a adutora passaria a apresentar pressões internas negativas.

Válvulas de retenção: são instalados no início das adutoras por recalque, quase sempre no trecho da saída de cada bomba. Destinam-se a impedir o retorno brusco da água contra as bombas na sua paralisação ou falta de energia elétrica.

No projeto, em questão, serão usados como peças acessórias apenas, ventosas tríplice função, registros de descarga e de paradas DN 200 mm, em pontos convenientes, mostrado em plantas em anexo.

8. RESERVAÇÃO

Para a reservação serão utilizados os dois reservatórios conjugados citados anteriormente com capacidade de 200,00 m³, totalizando 400,00 m³, e que fornecerão os níveis necessários a manutenção de pressões mínimas exigida pela rede de distribuição.

9. PROPOSTA TÉCNICA

Para que sejam atendidas as solicitações supracitadas são propostos os seguintes serviços de engenharia:

(Obs: a descrição dos serviços não necessariamente devem seguir a nomenclatura da planilhas, mas sim, uma oração que ilustre sem sobra de dúvidas o serviço a ser executado):

- Locação de eixo para rede e adutora;
- Sinalização diurna e noturna;
- Cadastro de rede;
- Escavação de material de primeira categoria;
- Execução de colchão de areia, com espessura de 10,00 cm;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Implantação de adutora PVC JE DEFOFO DN 200 mm com uma extensão de 900,00 m, incluindo peças e órgãos acessórios;
- Implantação de rede PVC JE DEFOFO DN 150 mm com uma extensão de 400,00 m, além de ser relocada uma rede existente de PVC JE DEFOFO DN 150 mm com comprimento de 62,00 m localizada numa rua paralela ao terreno do reservatório, além de ser entre a Rua Alto do Cruzeiro e Travessa Frei Damião, sendo perpendicular a estas, totalizando em 462,00 m, incluindo peças e órgãos acessórios;
- Carga e transporte de tubulações, DN 200 mm e 150 mm até 10 km;
- Remoção, com transporte até 10 km do material escavado;
- Teste de rede;
- Reaterro manual;
- Remoção e reposição de pavimento, em paralelepípedo;
- Limpeza do terreno (capinação);
- Escavação de terreno para fundação de muro;
- Execução de lastro em concreto magro, traço 10 MPa;
- Execução de embasamento em alvenaria dobrada (1 vez), com argamassa de assentamento, no traço 1:3, largura de 0,50m e altura variável (mínima de 0,40 m);
- Elevação do muro de proteção e delimitação, em alvenaria singela (1/2 vez), com argamassa de assentamento, no traço 1:3, com pilaretes para amarração, além de duas cintas de amarração;
- Sapata em concreto simples para pilaretes, 21 MPa, com dimensões de 0,50 m x 0,50 m x 0,70 m;
- Execução de pilaretes 22 (vinte e dois) em concreto armado, com resistência em 21 MPa;
- Execução de 02 (duas) cinta de amarração em concreto armado, com resistência em 21 MPa;
- Uso de fôrmas, em madeira;
- Execução de chapisco em muro, com traço 1:3;
- Execução de reboco em muro, com traço 1:3;
- Implantação de portão, com duas folhas, com dimensão 3,50 x 2,45 m², padrão CASAL;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Pintura do muro de proteção e delimitação, com duas demãos, com tinta acrílica, padrão CASAL;
- Pintura dos reservatórios, com duas demãos, com tinta acrílica, padrão CASAL;
- Pintura do portão, com duas demãos, com tinta sintética, padrão CASAL; e
- Pintura de logomarca e identificação do reservatório, padrão CASAL.

A seguir, é apresentada a tabela resumo dos itens a ser executados neste projeto:

Locação de eixo para rede e adutora.	1.362,00 m
Sinalização diurna e noturna, em ambos os lados, para adutora e rede.	2.724,00 m
Cadastro e teste de rede.	462,00 m
Escavação mecanizada de material de primeira categoria de valas para adutora e rede.	779,09 m ³
Execução de colchão de areia, com espessura de 10,00 cm.	65,79 m ³
Adutora em DEFOFO, DN 200 mm	900,00 m
Adutora em DEFOFO, DN 150 mm	462,00 m
Instalação de Tê DEFOFO DN 200 mm.	1,00 und.
Instalação de curvas 45° DEFOFO DN 200 mm.	14 und.
Instalação de curvas 45° DEFOFO DN 150 mm.	2,00 und.
Instalação de válvula de descarga, DN 200 mm.	1,00 und.
Instalação de ventosas em adutoras c/ DN 200 mm.	2,00 und.
Instalação de registros de gaveta, em adutoras c/ DN 200 mm.	2,00 und.
Instalação de registros de gaveta, em adutoras c/ DN 150 mm.	1,00 und.
Instalação de conjunto de motor-bomba, Potência 50 cv, altura manométrica 44,584 m e vazão de 78,96 m ³ /h, em adutoras c/ DN 200 mm.	2,00 und.
Carga e transporte de tubo PVC DN 200 mm, até 10Km.	900,00 m
Carga e transporte de tubo PVC DN 150 mm, até 10Km.	462,00 m
Reaterro apilado manualmente.	734,93 m ³
Botafora, com remoção, com transporte até 10 km do material escavado.	44,16 m ³



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Caixa de descarga, em alvenaria, chapisco e reboco, com traço 1:4, e tampa em concreto armado com 21 MPa.	1,00 und.
Caixa para ventosas em adutoras c/ DN 200 mm.	2,00 und.
Caixa para registro de gaveta, DN 200 mm.	2,00 und.
Capinação no terreno do reservatório	306,87 m ²
Escavação de terreno para fundação de muro	99,31 m ³
Execução de lastro em concreto magro, traço 10 MPa	14,19 m ³
Execução de embasamento em alvenaria dobrada (1 vez), com argamassa de assentamento, no traço 1:3, largura de 0,50m e altura variável (mínima de 0,40 m).	78,53 m ³
Elevação do muro de proteção e delimitação, em alvenaria singela (1/2 vez)	149,21 m ²
Sapata em concreto simples para pilaretes, 21 MPa, com dimensões de 0,50 m x 0,50 m x 0,70 m	3,85 m ³
Execução de pilaretes 22 (vinte e dois) em concreto armado, com resistência em 21 MPa	1,62 m ³
Execução de 02 (duas) cinta de amarração em concreto armado, com resistência em 21 MPa	4,52 m ³
Uso de fôrmas, em madeira para cintas e pilaretes.	82,93 m ²
Chapisco no muro	286,59 m ²
Reboco no muro	286,59 m ²
Implantação de portão, com duas folhas, com dimensão 3,50 x 2,45 m ² , padrão CASAL	1,00 und.
Pintura do muro de proteção e delimitação, com duas demãos, com tinta acrílica, padrão CASAL	286,59 m ²
Pintura dos reservatórios, com duas demãos, com tinta acrílica, padrão CASAL	514,04 m ²
Pintura do portão, com duas demãos, com tinta sintética, padrão CASAL	28,58 m ²
Pintura de logomarca e identificação do reservatório, padrão CASAL	2,00 und.

É necessária a comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, sendo o atestado de maior relevância a execução de serviços de sistemas de abastecimento de água de uma cidade.

10. EXECUÇÃO DA OBRA

A obra a qual se sugere nessa proposta trata-se de serviços de engenharia específicos e bem definidos, o qual a companhia pode optar em contratar uma empresa de engenharia para



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

que sejam executados os serviços, sendo justificada esta solução devido à inexistência de pessoal no seu quadro funcional para executar os serviços planejados.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Em anexo apresenta-se uma planilha orçamentária contendo a relação de serviços e materiais necessários a execução da obra, e seu valor global.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

Estima-se um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução dos serviços, a partir da emissão da ordem de serviço.

13. ESPECIFICAÇÕES técnicas E FISCALIZAÇÃO

O conjunto das especificações encontra-se disponível na CASAL sobre a tutela da Gerencia de Projetos e Custos – GEPRO, procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução das obras. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

13.1. Especificações Técnicas

13.1.1. Assentamentos/Montagem de tubos e conexões

Consiste no assentamento de tubos e conexões específicos para cada finalidade, conforme definição em projeto.

13.1.2. Execução

Os serviços serão executados obedecendo rigorosamente às coordenadas de projeto e às especificações, padrões de execução normalizadas e/ou recomendados pelo fabricante, para garantir a estanqueidade do sistema necessárias ao fluxo dos líquidos de acordo com os requisitos estabelecidos.

13.1.2.1. Projeto

O projeto fornecerá desenhos indicativos das tubulações, seus diâmetros, perfis longitudinais, posicionamento das conexões e seus tipos. Poderá conter, também, a posição de outras tubulações ou galerias, passíveis de interferir nos trabalhos de assentamento.

13.1.2.2. Serviços de topografia e demarcação de vala

A demarcação e o acompanhamento dos serviços a executar deverão ser efetuados por equipe de topografia experiente nesta função.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A tubulação a ser assentada deverá ter seu eixo demarcado, através de estaqueamento de 20 em 20 m, devendo-se assinalar os pontos onde serão instalados conexões, registros, ventosas etc. e, além disso, cruzamento em nível com outras tubulações ou elementos enterrados.

13.1.2.3. Pesquisa de Interferências

Em caso de interferências e/ou interligações com redes existentes, deverão ser procedidas sondagens preliminares com o objetivo de localizar suas posições e profundidades corretas.

13.1.2.4. Serviços de remoção e recomposição de pavimento, escavação e regularização de fundo de valas.

Para o assentamento de tubulações, será importante observar o seguinte:

No início da escavação, seja por processo manual ou mecânico, será necessário afastar o entulho resultante da quebra do pavimento ou eventual base de revestimento do solo, para longe da borda da vala, evitando-se com isso o seu uso indevido no envolvimento dos tubos.

As escavações em rochas decompostas, pedras soltas e rochas vivas deverão ser feitas até, no mínimo, 15cm abaixo da cota inferior prevista para a tubulação, possibilitando a execução de um leito de material isento de pedras.

A largura da vala para assentamento dos tubos e conexões para redes de abastecimento de água e adutoras, objeto desta especificação, deverá obedecer às larguras máximas estabelecidas nas tabelas apresentadas nas especificações de acordo com a profundidade da vala, o escoramento utilizado e o diâmetro da tubulação.

O fundo da vala deverá ser regular e uniforme, obedecendo às cotas previstas no projeto, isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias deverão ser preenchidas com material adequado, convenientemente compactado, de modo a se obter as mesmas condições de suporte da vala original.

Quando o fundo da vala for constituído de argila saturada ou lodo, sem condições mecânicas mínimas para assentamento de tubos, deverá ser executada uma fundação com substituição do solo por material importado e execução de lastro conforme especificação.

O recobrimento deverá seguir as determinações do fabricante, não podendo ser inferior a D+80cm, onde D é o diâmetro interno do tubo.

Quando for impossível a profundidade mínima de D+80cm ou quando a tubulação atravessar ruas com pesadas cargas de tráfego, devem ser tomadas medidas especiais de proteção dos tubos e conexões, em função da intensidade das cargas e da profundidade dos tubos. Tais medidas deverão constar em projeto e os casos omissos serão definidos pela Fiscalização.

13.1.2.5. Escoramento, esgotamento de valas e rebaixamento do lençol freático

A necessidade de escoramento, esgotamento de valas e rebaixamento do lençol freático para assentamento da tubulação e/ou conexão deverá ser criteriosamente avaliada de comum acordo com a Fiscalização, observando-se as normas de segurança no trabalho existentes, para que o processo de assentamento se efetue sem a interferência de elementos ou fatores nocivos à boa execução dos serviços, como desmoronamento de solos ou



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

alagamento de valas. Os serviços de escoramento, esgotamento de valas e rebaixamento do lençol freático deverão estar de acordo com as Especificações.

13.1.2.6. *Armazenamento e manuseio de tubos e conexões*

O armazenamento e manuseio dos tubos e conexões deverão seguir as recomendações especificadas para o fornecimento de cada tipo de material.

Os tubos e conexões deverão ser transportados convenientemente apoiados e empilhados, cuidando-se especialmente das extremidades, para que não sejam danificadas. Os tubos, conexões, demais acessórios e materiais para as juntas, devem ser levados para a obra no momento da utilização, pelo pessoal especializado na execução das juntas e da montagem da tubulação.

Durante o transporte para a vala, os tubos não deverão ser rolados sobre obstáculos que produzam choques. Neste caso, serão empregados “roletes” ou vigas de madeira para o rolamento dos mesmos.

Os tubos serão alinhados ao longo da vala, do lado oposto ao da terra retirada da escavação, ou sobre esta, em plataforma devidamente preparada, quando não for possível a primeira solução.

13.1.2.7. *Ancoragem*

Após a execução da junta, cada tubo deverá ser imobilizado, com exceção da junta, que deverá ser deixada exposta, para posterior ensaio de estanqueidade.

As conexões de junta elástica também deverão ser ancoradas, devendo-se utilizar, para tal, blocos de concreto simples ou armado, convenientemente dimensionados para resistir a esforços longitudinais da tubulação ou de mudança de direção, esforços estes que não são absorvidos pela junta elástica.

As válvulas de bloqueio de fluxo e demais equipamentos, deverão ser ancorados no sentido do seu peso próprio e dos possíveis esforços longitudinais ou transversais, sendo que a tubulação e as peças de ligação deverão trabalhar livres desses esforços ou deformações.

13.1.2.8. *Reaterro de valas*

Os serviços de reaterro só podem ser iniciados após a autorização e de acordo com indicações específicas da Fiscalização.

A primeira camada, até a altura de 20cm acima da geratriz superior do tubo assentado, deve ser executada com solo arenoso, isento de impurezas, compactado com apiloamento manual, através de soquetes. Nas demais camadas, poderão ser utilizados os materiais provenientes da própria escavação, devidamente compactados, de tal forma a se obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.

13.1.2.9. *Assentamento de Tubos e Conexões de PVC*

Instruções para assentamento das conexões em PVC, junta elástica, estão descritas na NBR 9822 – Execução de Tubulações de PVC Rígido para Adutoras e Redes de Água.

O sentido de montagem das linhas deverá ser, de preferência, de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deverá ter como extremidade livre uma bolsa, onde será acoplada a ponta do tubo subsequente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A montagem da tubulação entre dois pontos fixos, como por exemplo, entre dois tês ou cruzetas já instalados, poderá ser feita utilizando-se a flexibilidade natural dos tubos. Quando os tubos trabalharem forçados (principalmente os de grandes diâmetros) à flexão, deverão ser utilizadas luvas de correr.

Na obra, não será permitido o aquecimento dos tubos com a finalidade de se obter curvas, execução de bolsas ou furos. Curvas deverão ser obtidas mediante o uso de conexões. Extremidades ou pedaços de tubos deverão ser aproveitados mediante o uso de luvas.

Nos assentamentos, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

13.1.3. Assentamento de tubos, peças e conexões de PVC junta elástica

- Primeiramente serão limpas a bolsa e a ponta a serem conectadas;
- O anel de borracha será introduzido no sulco da bolsa;
- A pasta lubrificante será aplicada sobre o anel já posicionado e sobre a ponta do tubo a ser conectado. Não deverão ser utilizados óleos e graxa, pois poderão danificar o anel de borracha;
- A ponta do tubo (tubo macho) será introduzida até o fundo da bolsa do outro tubo;
- Havendo dificuldade no encaixe recomenda-se a utilização de uma alavanca na sua conexão. Neste caso, bolsa do tubo deverá ser protegida do contato com a alavanca com uma peça de madeira;
- Será feita uma marca sobre o tubo macho, exatamente no ponto de encaixe; e
- O tubo macho será então recuado em 1cm, criando a folga necessária para a dilatação da junta.

13.1.4. Reparos de pontos danificados

Os reparos de pontos danificados serão feitos com o uso de luvas de correr, conforme os seguintes procedimentos:

- Com a rede fora de carga, a vala será escavada no ponto a ser feito o reparo, até a bolsa do tubo a jusante. O tubo deverá ser descoberto de forma que possibilite seu manuseio com facilidade. O trecho danificado será removido com uma serra;
- A ponta resultante do corte do trecho danificado deverá ser chanfrada com o auxílio de uma lima;
- Será aplicada pasta lubrificante na ponta que receberá a luva de correr e na bolsa a jusante;
- A ponta do tubo, já lubrificada, receberá a luva de correr;
- Deverá ser providenciado um pedaço de tubo do tamanho do trecho removido;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- O pedaço de tubo será conectado à bolsa a jusante; e
- Por fim, a luva de correr será movida para sua posição definitiva.

13.1.5. *Blocos de ancoragem*

Trata-se da confecção de blocos, em concreto simples ou armado, utilizados nas redes de distribuição de água, nas adutoras, nos pontos de deflexão e de mudança de diâmetro, nas instalações de aparelhos, peças especiais e conexões com juntas elásticas, nos terminais de linha e nos trechos inclinados sujeitos a deslizamento, com o objetivo de absorver os esforços resultantes da pressão exercida pela água nos mesmos.

Na ancoragem de conexões com juntas elásticas deverão ser utilizados blocos convenientemente dimensionados para resistir aos esforços longitudinais ou transversais da tubulação que não são absorvidos pela junta.

As válvulas de bloqueio de fluxo e demais aparelhos deverão ser ancorados no sentido do seu peso próprio e dos possíveis esforços longitudinais ou transversais, sendo que a tubulação de PVC rígido interligada a estas e às peças de ligação deverá trabalhar livre desses esforços.

13.1.5.1. Execução

Dimensionamento e localização

O dimensionamento desses elementos exige cálculos específicos para a determinação das suas características e dimensões, em função do diâmetro da tubulação, da pressão exercida pela água, da natureza do material dos tubos e da resistência do solo.

As localizações dos blocos, bem como suas dimensões e o tipo de concreto serão definidos em projeto e / ou pela Fiscalização.

Quando solicitado, a Contratada deverá apresentar o cálculo estrutural dos blocos.

Procedimentos preliminares

- Em um período não inferior a 24 horas antes da concretagem, as partes do tubo, conexão ou aparelho que ficarão em contato com o concreto do bloco, deverão ser revestidas com uma pintura asfáltica seguida de uma camada de areia fina para melhorar a aderência.

Confecção do bloco

- Posicionado e assentado o tubo, conexão ou aparelho, será feito seu escoramento, visando garantir sua imobilidade quando da execução do bloco;
 - A seguir, será feita a montagem das formas e da armação de aço (quando necessária) do bloco;
 - Tomando-se o cuidado para que as juntas do tubo, conexão ou aparelho se mantenham visíveis, possibilitando a verificação da estanqueidade do sistema, quando da realização dos ensaios convencionais, e a posterior manutenção da rede.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Por fim, será executada a concretagem do conjunto.

Desforma do bloco

- Na desmontagem das formas, deverão ser evitados golpes violentos nos blocos, para que não haja perda de aderência entre o concreto e a peça imobilizada;
 - Concluída a desforma, deverá ser verificado se as juntas do tubo, conexão ou aparelho estão realmente visíveis e desimpedidas; e
 - No caso de registros, os mesmos deverão ser convenientemente apoiados, para evitar tensões na tubulação provenientes do seu peso próprio e de manobras de abertura e fechamento.

13.2. Melhorias da área do reservatório

13.2.1. Limpeza do terreno

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno. As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra.

A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possam atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

13.2.2. Construção de muro

13.2.2.1. Fundação

A fundação ou alicerce serve para apoiar a casa no terreno. A fundação depende do tipo de solo do seu terreno. A fundação a ser executada será uma camada de lastro de concreto magro de 10,00 cm

A primeira coisa é tentar conhecer o tipo e a capacidade de suporte do solo, após o qual é definido o tipo de fundação a ser executada.

Uma sondagem permite saber qual é a fundação mais indicada. Existem firmas especializadas em sondagens de solos.

Mas a melhor dica é consultar os vizinhos para saber como foram feitas as fundações das casas próximas.

Antes de se decidir pelo tipo de fundação em um terreno, é essencial que o profissional adote os seguintes procedimentos:

- a) visitar o local da obra, detectando a eventual existência de alagados, afloramento de rochas etc.; e
- b) visitar obras em andamento nas proximidades, verificando as soluções adotadas.

Toda a execução da fundação do muro, de delimitação da área do reservatório, deverá ser executada em tijolos cerâmicos com dimensões de 9cm x 19cm x 19cm em



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

alvenaria dobrada (1 vez). Devido ao grande volume e a importância da alvenaria para a estabilidade e durabilidade da obra serão exigidos blocos de excelente qualidade. Não serão aceito blocos trincados, quebrados ou danificados de qualquer forma. A fiscalização terá o direito de verificar os blocos aceitando-os ou rejeitando-os. A espessura das juntas terminadas não deverá ultrapassar 15 mm; as rebarbas serão retiradas a colher. Os blocos serão assentados em amarração com juntas verticais também preenchidas com argamassas.

A argamassa mista para assentamento dos blocos será no traço 1:6: 1 lata de 18 litros de cimento + 6 latas de areia. As paredes deverão ser levantadas obedecendo-se rigorosamente os alinhamentos, esquadros e prumos.

13.2.2.2. Elevação da alvenaria do muro

Toda a execução do muro de delimitação da área do reservatório deverá ser executada em tijolos cerâmicos com dimensões de 9cm x 19cm x 19cm em alvenaria singela (1/2 vez). Para amarração da alvenaria, também, deverá ser executada pilares a cada 03 (três) metros a contar pela coluna do portão (conforme planta em anexo), exceto pilares de encontro de alvenarias perpendiculares.

Devido ao grande volume e a importância da alvenaria para a estabilidade e durabilidade da obra serão exigidos blocos de excelente qualidade. Não serão aceito blocos trincados, quebrados ou danificados de qualquer forma. A fiscalização terá o direito de verificar os blocos aceitando-os ou rejeitando-os. A espessura das juntas terminadas não deverá ultrapassar 15 mm; as rebarbas serão retiradas a colher. Os blocos serão assentados em amarração com juntas verticais também preenchidas com argamassas.

A argamassa mista para assentamento dos blocos será no traço 1:4: 1 lata de 18 litros de cimento + 4 latas de areia. As paredes deverão ser levantadas obedecendo-se rigorosamente os alinhamentos, esquadros e prumos.

13.2.3. Revestimento do muro

Toda revestimento do muro será executado com chapisco com argamassa de traço 1:3: 1 lata de 18 litros de cimento + 3 latas de areia. As paredes deverão ser levantadas obedecendo-se rigorosamente os alinhamentos, esquadros e prumos.

13.2.4. Instalação de portão

Portão tubular, padrão CASAL, de aço com chapa de aço reforçado, com dimensões de 3,50 x 2,50 m, com duas folhas.

13.2.5. Pintura

13.2.5.1. Pintura do muro

Toda pintura do muro será executada com tinta a base de cal em duas demãos.

13.2.5.2. Pintura do portão

Toda pintura do portão será executada com tinta sintética na cor azul, em duas demãos.

13.2.5.3. Abertura de logomarca no muro

A pintura da logomarca do muro será executada com tinta acrílica, em duas demãos.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

13.2.6. Sinalização de trânsito - Segurança

Sinalização de trânsito, tapume, travessias e outras obras de segurança. Deverão ser construídas passagens temporárias nos cruzamentos de ruas e pontes de acesso para veículos defronte estacionamentos e garagens. Nas saídas e entradas de serviços, deverá ser providenciada sinalização adequada, diurna e noturna, especialmente nos casos de eventuais inversões de tráfego.

13.3. Critérios de controle

O preparo e a aplicação das formas, da armação de aço e do concreto serão executados de acordo com o projeto, as especificações pertinentes para estes serviços e as normas da ABNT em vigor. O formato do bloco de ancoragem, o seu posicionamento e funcionalidade serão avaliados pela Fiscalização, dentro dos critérios estabelecidos pelas necessidades e dimensionamento do projeto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme planilha de quantitativos anexa a esse descritivo de acordo com as normas pertinentes da ABNT e as especificações da CASAL. Em caso de dúvidas a contratada seguirá rigorosamente as orientações da fiscalização da CASAL.

O contratado deverá manter um técnico devidamente habilitado pelo CREA para representá-lo durante a execução dos serviços de engenharias civil e elétrica.

A empresa contratada deverá apresentar o cadastro técnico ao final da obra em meio digital (CD ROM ou PEN DRIVE).

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CASAL)

Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente termo de referência.

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da execução dos serviços mediante a apresentação da medição de cada trecho, devendo ainda observar-se as seguintes exigências:

I - Parecer emitido pela Fiscalização do Contrato, comprovando que os serviços executados pela empresa vencedora atendem fielmente aos requisitos exigidos neste termo de referência.

II - Comprovação das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação;

III - Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de execução do serviço.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra será fiscalizada por intermédio de engenheiro (s) designado (s) e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Deverá a EMPREITEIRA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela EMPREITEIRA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da Região. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da EMPREITEIRA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra e o(s) encarregado(s), cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro do pessoal da EMPREITEIRA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

Maceió, 02 de Maio de 2012
Felipe Torres Tavares Cerveira Proença
Engº Civil - CREA 180.832.424-2
SUPAEP / GEPRO / CASAL
Matrícula 2911



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

OBRA : ADUTORA E REDE DE ABASTECIMENTO, POVOADO RIO NOVO - DN 200 mm e DN 150 mm, respectivamente.

LOCAL: MUNICÍPIO DE MACEIÓ – AL

B.D.I INSUMO: 15,60%

B.D.I SERVIÇO: 24,60%

DATA: ABRIL/2012

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	335.717,55	16.785,88
		Total I				16.785,88
II		SERVIÇOS (B.D.I 30%)				
2.1	5109 (ORSE)	Locação de eixo para rede e adutora.	m	1.362,00	1,13	1.539,06
2.2	5158+51 57 (ORSE)	Sinalização diurna e noturna, em ambos os lados, para adutora e rede.	m	2.724,00	11,84	32.252,16
2.3	6098+64 65 (ORSE)	Cadastro e teste de rede.	m	462,00	1,73	800,16
2.4	4547 (ORSE)	Escavação mecanizada de material de primeira categoria de valas para adutora e rede.	m3	779,09	6,18	4.814,87
2.5	73615 (SINAPI)	Execução de colchão de areia, com espessura de 10,00 cm.	m3	65,79	71,87	4.728,28
2.6	5302 (ORSE)	Assentamento de tubos DEFOFO, junta elástica integrada, pn 1mpa, DN 200 mm, com acessórios.	m	900,00	3,54	3.184,78
2.7	5301 (ORSE)	Assentamento de tubos DEFOFO, junta elástica integrada, pn 1mpa, DN 150 mm, com acessórios.	m	462,00	2,12	979,44
2.8	5277 (ORSE)	Instalação de Tê DEFOFO DN 200 mm.	unid.	1,00	2,95	2,95
2.9	5277 (ORSE)	Instalação de curvas 45° DEFOFO DN 200 mm.	unid.	14,00	2,95	41,34
2.10	5276 (ORSE)	Instalação de curvas 45° DEFOFO DN 150 mm.	unid.	2,00	2,72	5,43
2.11	73885/00 5 (SINAPI)	Instalação de válvula de descarga, DN 200 mm.	unid.	1,00	155,71	155,71
2.12	6061(OR SE)	Instalação de ventosas em adutoras c/ DN 200 mm.	unid.	2,00	24,73	49,47
2.13	6016 (ORSE)	Instalação de registros de gaveta, em adutoras c/ DN 200 mm.	unid.	2,00	24,73	49,47
2.14	6015 (ORSE)	Instalação de registros de gaveta, em adutoras c/ DN 150 mm.	unid.	1,00	8,71	8,71
2.15	73834/00 3 (SINAPI)	Instalação de conjunto de motor-bomba, Potência 50 cv, altura manométrica 44,584 m e vazão de 78,96 m³/h, em	unid.	2,00	344,68	689,36



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

		adutoras c/ DN 200 mm.				
2.16	6103 (ORSE) +73590 (SINAPI)	Carga e transporte de tubo PVC DN 200 mm, até 10km.	m	900,00	0,77	693,00
2.17	6102 (ORSE) + 73591 (SINAPI)	Carga e transporte de tubo PVC DN 150 mm, até 10km.	m	462,00	0,55	254,10
2.18	0068 (ORSE)	Reaterro apiloado manualmente.	m3	734,93	14,93	10.972,50
2.19	74207/00 1	Botafora, com remoção, com transporte até 10 km do material escavado.	m3	44,16	13,87	612,36
2.20	5956 (ORSE)+ 5974 (SINAPI) +5995 (SINAPI) +6171 (SINAPI)	Caixa de descarga, em alvenaria, chapisco e reboco, com traço 1:4, e tampa em concreto armado com 21 MPa.	unid.	1,00	885,12	885,12
2.21	5968 (ORSE)	Caixa para ventosas em adutoras c/ DN 200 mm.	unid.	2,00	1.201,89	2.403,78
2.22	5958 (ORSE)	Caixa para registro de gaveta, DN 200 mm.	unid.	2,00	950,25	1.900,50
2.23	0003 (ORSE)	Capinação de área interna do reservatório.	m2	306,87	2,26	693,52
2.24	2497 (ORSE)	Escavação manual de material de primeira categoria de valas para adutora e rede.	m3	99,31	27,08	2.689,31
2.25	74115/00 1 (SINAPI)	Execução de lastro em concreto magro, traço 10 Mpa.	m3	14,19	347,42	4.929,88
2.26	6110 (SINAPI)	Execução de embasamento em alvenaria dobrada (1 vez), com argamassa de assentamento, no traço 1:3, largura de 0,50m e altura variável (mínima de 0,40 m).	m3	78,53	638,05	50.106,06
2.27	73943/00 1 (SINAPI)	Elevação do muro de proteção e delimitação, em alvenaria singela (1/2 vez), com argamassa de assentamento, no traço 1:3, com pilaretes para amarração, além de duas cintas de amarração.	m2	149,21	76,14	11.360,93
2.28	3429 (ORSE)	Sapata em concreto simples para pilaretes, 21 MPa, com dimensões de 0,50 m x 0,50 m x 0,70 m.	m3	3,85	303,48	1.168,38
2.29	6456 (ORSE)	Execução de pilaretes 22 (vinte e dois) em concreto armado, com resistência em 21 MPa.	m3	1,62	1.360,28	2.203,65
2.30	6456 (ORSE)	Execução de 02 (duas) cinta de amarração em concreto armado, com resistência em 21 Mpa.	m3	4,52	1.360,28	6.148,48
2.31	1980 (SINAPI)	Uso de fôrmas, em madeira para cintas e pilaretes	m2	82,93	49,69	4.120,83
2.32	3310	Execução de chapisco em muro, com	m2	286,59		1.129,10



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

	(ORSE)	traço 1:3.			3,94	
2.33	3317 (ORSE)	Execução de reboco em muro, com traço 1:3.	m2	286,59	18,79	5.385,02
2.34	8899 (ORSE)	Implantação de portão, com duas folhas, com dimensão 3,50 x 2,45 m2, padrão CASAL.	unid.	1,00	382,98	382,98
2.35	2288 (ORSE)	Pintura do muro de proteção e delimitação, com duas demãos, com tinta acrílica, padrão CASAL	m2	286,59	8,07	2.312,78
2.36	2288 (ORSE)	Pintura dos reservatórios, com duas demãos, com tinta acrílica, padrão CASAL.	m2	514,04	8,07	4.148,30
2.37	2316 (ORSE)	Pintura do portão, com duas demãos, com tinta sintética, padrão CASAL.	m2	8,58	9,78	83,87
	Mercado Local	Pintura de logomarca e identificação do reservatório, padrão CASAL.	unid.	2,00	509,85	1.019,70
		Total II				164.893,57
III		MATERIAIS (B.D.I 18%)				
3.1	5823 (ORSE)	Tubo DEFoFo junta elástica integrada, 1mpa, DN 200 mm	m	900,00	78,31	70.476,70
3.2	5822 (ORSE)	Tubo DEFoFo junta elástica integrada, 1mpa, DN 150 mm	m	462,00	44,59	20.599,16
3.3	5729 (ORSE)	Tê DEFoFo DN 200 mm	unid.	1,00	613,04	613,04
3.4	5335 (ORSE)	Curvas 45° DEFoFo DN 200 mm	unid.	14,00	248,47	3.478,59
3.5	5334 (ORSE)	Curvas 45° DEFoFo DN 150 mm	unid.	2,00	180,73	361,46
3.6	2394 (ORSE)	Válvula de descarga, DN 200 mm	unid.	1,00	202,25	202,25
3.7	6431 (ORSE)	Ventosas em adutoras c/ DN 200 mm	unid.	2,00	4.675,99	9.351,97
3.8	5636 (ORSE)	Registros de gaveta em adutoras c/ DN 200 mm	unid.	2,00	1.455,12	2.910,23
3.9	5637 (ORSE)	Registros de gaveta em adutoras c/ DN 150 mm	unid.	1,00	868,99	868,99
3.10	Mercado	conjunto de motor-bomba, Potência 50 cv, altura manométrica 44,584 m e vazão de 78,96 m³/h, em adutoras c/ DN 200 mm	unid.	2,00	30.980,80	61.961,60
		Total III				170.823,98
TOTAL GERAL						352.519,54

C:\Documents and Settings\Casa\Meus documentos\SUPOCE\Eloysa/Adutora e rede de abastecimento pov. Rio Novo



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇO 16/2012 - CASAL

**ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ
----------------------------------	-------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco.....

Agência.....

N.º da conta.....

1.5 a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 09/2012 - casal, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Fed. n.º 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Fed. n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

RESSALVA: Emprega Menor, A Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz

OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Obs.: o item **1.5** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2012 - CASAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº __/2012 – CASAL
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº xxxxxxxxxxxx, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 16/2012 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº ____/____ e Protocolo nº ____/____ - CASAL, S.C._____, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água, com melhorias da área do reservatório, do bairro de RIO NOVO, em MACEIÓ/AL, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2012 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA incluem** todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária :
- Grupo de Despesa:
- Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da **CONTRATADA:**

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE - Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, identificando também o referido veículo com a informação "**A SERVIÇO DA CASAL**".

CLÁUSULA QUINTA – DA MÃO DE OBRA - A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a **CONTRATADA** sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- Supressão de qualquer dos trabalhos;
- Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SETIMA- DO PRAZO E DO REAJUSTE- O prazo para a execução dos serviços é de XXX (XXXXX) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do INCC/FGV.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXECUÇÃO DA OBRA - A obra a ser executada deverá ampliar o sistema de abastecimento, com a interligação com o sistema existente, em tubulação PVC JE DEFOFO DN 200 mm, que parte do aqueduto Catolé-Cardoso onde a água será levada aos reservatórios supracitados. A adutora será executada em tubulação PVC JE DEFOFO DN 200 mm, dando a pressão suficiente à rede de distribuição existente, e distribuindo, assim, à população local. Também será executada uma rede de abastecimento em tubulação PVC JE DEFOFO DN 150 mm, além de ser executadas melhorias da área do reservatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve ser adquirido 02 (dois) conjuntos moto-bombas, nas especificações previstas no item 5 do Projeto Básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os conjuntos elevatórios dimensionados no projeto Básico, se faz necessário a adequação das instalações existentes no local, exclusiva para os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As peças especiais e órgãos acessórios necessárias a uma adutora por gravidade, devem ser rigorosamente observadas as previstas no item 7 do projeto Básico.

PARÁGRAFO QUARTO: Para a reservação serão utilizados os dois reservatórios conjugados citados anteriormente com capacidade de 200,00 m³, totalizando 400,00 m³, e que fornecerão os níveis necessários a manutenção de pressões mínimas exigida pela rede de distribuição.

PARÁGRAFO QUINTO: A proposta técnica deverá ser observada conforme prevista no item 9 do projeto Básico.

CLÁUSULA NONA- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: O conjunto das especificações encontra-se disponível na CASAL sobre a tutela da Gerencia de Projetos e Custos – GEPRO, procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

execução das obras. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da concessionária, tudo como previsto no item 13 do projeto básico..

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO - A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a **CONTRATADA**, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a apresentar, quando da protocolização do pagamento, no prazo previsto neste instrumento, documentação comprobatória da aquisição do imóvel para a edificação do poço, objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA GESTÃO - Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado XXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXX, , fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão de Engenharia a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos na Cláusula Terceira, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É de responsabilidade do Gestor, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a CPL/CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

Obriga-se a **CONTRATADA**, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO SEGUNDO:: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá observar as normas de sinalização quando da execução da obra.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO QUARTO: Executar os serviços conforme planilha de quantitativos anexa a esse descritivo de acordo com as normas pertinentes da ABNT e as especificações da CASAL. Em caso de dúvidas a contratada seguirá rigorosamente as orientações da fiscalização da CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá manter um técnico devidamente habilitado pelo CREA para representá-lo durante a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA deverá apresentar o cadastro técnico ao final da obra em meio digital (CD ROM ou PEN DRIVE).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE - a CONTRANTE deve:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da execução dos serviços mediante a apresentação da medição de cada trecho, devendo ainda observar-se as seguintes exigências:

I - Parecer emitido pela Fiscalização do Contrato, comprovando que os serviços executados pela empresa vencedora atendem fielmente aos requisitos exigidos neste termo de referência.

II - Comprovação das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação;

III - Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES - O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA RESCISÃO - O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO - As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2012.

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Diretor Presidente/CASAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Vice Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos **do art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Casal